



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Pirapetitinga
CEP 36730

Lei nº 643/87

"Concede Título de Cidadão Honorário Pirapetinguense"



A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Pirapetitinga, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Pirapetinguense ao Deputado Federal Lael Vieira Varela pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 25 de julho de 1987

Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Cliberto Quêdeves Bifano
Secretário